



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Posto Avançado de Maracaju

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Maracaju, Mato Grosso do Sul, na Rua Francisco Marcondes, n. 301, conforme os termos do Edital n. 3/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2418, de 20 de fevereiro de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Técnica Judiciária, Maria Clemilda Monteiro, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Rio Brilhante e Maracaju - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** Atuam no Posto Avançado a Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Unidade a qual o Posto está vinculado, e o Juiz do Trabalho Substituto Maurício Sabadini. **2. RESIDÊNCIAS DOS JUÍZES.** A Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, reside em Campo Grande, localidade fora da sede da sua jurisdição, autorizada pela Resolução Administrativa n. 83/2016. O Juiz do Trabalho Substituto Maurício Sabadini reside em Rio Brilhante e comparece na Unidade nos dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

em que são realizadas as audiências, sendo que nos demais dias os despachos e decisões são proferidos eletronicamente. **3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** Presta serviços no Posto Avançado, rotineiramente, a servidora Rosilda de Freitas Barbosa (cedida pelo Município de Maracaju), Auxiliar Especializada, atualmente em gozo de férias. Nos dias em que são realizadas audiências, também labora no Posto o servidor Elthon Darvin Miranda Ratier, Assistente de Juiz, lotado na Vara do Trabalho de Rio Brilhante. **4. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O edifício em que funciona o Posto Avançado é cedido pelo Município de Maracaju, e encontra-se em razoáveis condições de conservação e funcionalidade. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 5.1. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 20 (vinte) processos eletrônicos (PJe-JT), tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0025519-16.5.24.0091; **2015:** 0025164-36.2015.5.24.0005; **2016:** 0024041-02.5.24.0091, 0024949-59.5.24.0091, 0025647-65.5.24.0091, 0025677-03.5.24.0091, 0025739-43.5.24.0091, 0024040-17.5.24.0091, 0024404-86.5.24.0091, 0024816-17.5.24.0091, 0025002-40.5.24.0091, 0025118-46.5.24.0091, 0025510-83.5.24.0091, 0025716-97.5.24.0091, 0025732-51.5.24.0091 e 0025832-06.5.24.0091; **2017:** 0024015-67.5.24.0091, 0024059-86.5.24.0091, 0025217-79.5.24.0091 e 0024948-40.5.24.0091. **5.2. PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO.** Extraídos dos processos analisados: certidões: 3 (três) dias; conclusão ao Juiz: 23 (vinte e três) dias; despachos: 10 (dez) dias; expedição: ofícios: 8 (oito) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; cartas precatórias: 6 (seis) dias; editais: 7 (sete) dias; alvarás: 27 (vinte e sete) dias; mandados: 2 (dois) dias; distribuição de mandados: 1 (um) dia; cumprimento de mandados: 14 (quatorze) dias. **5.3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** As audiências são realizadas de terça à quinta-feira, em 1 (uma) ou 2 (duas) semanas por mês, conforme a necessidade. Em regra, são realizadas audiências UNAS em todos os processos, independentemente do rito, havendo o fracionamento quando necessário. A quantidade de processos em pauta, bem como, os horários e intervalos entre as audiências, são variados, dependendo da complexidade dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

processos. São incluídos na pauta, em média, de 8 (oito) a 15 (quinze) processos por dia, para realização de audiências UNAS. A Unidade possui audiências agendadas até maio/2018. Durante as férias do Juiz Substituto Maurício Sabadini as audiências são presididas pela Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Unidade a qual o Posto Avançado está vinculado. **6. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado que: **a)** as audiências são UNAS, independentemente do rito, somente sendo fracionadas quando alguma circunstância especial torne tal procedimento necessário; **b)** os seguintes processos estavam conclusos para prolação de sentença, vinculados ao Juiz Substituto Maurício Sabadini, com prazos vencidos: 0024479-91.2017.5.24.0091, 0024650-48.2017.5.24.0091, 0024840-11.2017.5.24.0091 e 0024930-19.2017.5.24.0005, todos com atraso de 2 (dois) dias; **c)** constatou-se a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **0024404-86.2016.5.24.0091:** realizada conclusão para despacho em 17/8/2017; entretanto, a conclusão foi encerrada no mesmo dia e o processo permanece sem movimentação até esta data; **0024041-02.2016.5.24.0091:** petição do reclamante, apresentada em 5/4/2017, foi conclusa ao magistrado em 6/4/2017; entretanto, a conclusão foi encerrada em 28/8/2017 e, em 27/11/2017, foi realizada nova conclusão, tendo o despacho sido proferido apenas em 4/12/2017; **d)** os Juízes fazem uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **e)** a Unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: desligamento das lâmpadas e máquinas quando os ambientes ou salas não estão sendo utilizados; uso racional do ar condicionado; impressão de documentos no anverso e verso das folhas de papel; e priorização de envio de documentos e comunicações oficiais por meios eletrônicos; **f)** o aperfeiçoamento profissional dos servidores é realizado quando são disponibilizados cursos pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Escola Judicial do Tribunal. **7. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA: a)** ao Magistrado vinculado aos processos discriminados na alínea "b" do item anterior que profira as respectivas sentenças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente ata, informando em igual prazo à Corregedoria os motivos do atraso; e **b)** à Secretaria da Unidade que promova a movimentação do processo cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "c" do item anterior, e reduza o prazo consumido para conclusão dos autos aos magistrados que atuam na Unidade. **8. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Maurício Sabadini - Responsável pelo Posto Avançado de Maracaju, com a Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho - Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Unidade a qual o Posto Avançado está vinculado, com o Diretor de Secretaria da referida Vara, João Paulo Pedrosa de Oliveira, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **9. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Juiz Maurício Sabadini, responsável pelo Posto Avançado de Maracaju, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Responsável pelo Posto Avançado de Maracaju

Secretário da Corregedoria Regional

